



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, e do outro lado, a empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 05/06/2003, sob o nº 13200422392, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.767.141/0001-58, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Urucará, nº 597, Casa A, Bairro Cachoeirinha, CEP nº 69.065-180, neste ato representada pelo Sr. **ALAN KARTES FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0826483-0 – SESEG/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 320.060.552-91, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2018/18966-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pelas Leis Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 027/2016-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais instaladas nas unidades do **CONTRATANTE** na cidade de Manaus/AM, com o fornecimento de peças de reposição e kits de manutenção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1.2. Os modelos e quantidades dos equipamentos a serem mantidos são os especificados no quadro abaixo:

Marca/Modelo	Quantidade
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X646E	102
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X642E	01
Impressora multifuncional LEXMARK modelo X656DE	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 027/2016-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **22 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de **R\$ 15.444,00** (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) perfazendo o valor anual de **R\$ 185.328,00** (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01979, de 13/11/2018, no valor de **R\$ 5.148,00** (cinco mil cento e quarenta e oito reais), créditos proporcionais ao mês de dezembro.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 27 de novembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **ALAN KARTES FERNANDES DO NASCIMENTO**
Representante Legal da Empresa **CENTERMAX SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberto Antonio
C. I.: 1878293-0

Nome: Edmar Figueiredo
C. I.: 018554552-18